



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **Claudinei de Souza Leite**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 719 de 7 de novembro de 2016, do servidor estável **Claudinei de Souza Leite**, matrícula funcional nº 1008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, a contar de 23 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de fevereiro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1803 DE 9 / 3 / 2017